



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
CNPJ: 613.319/0001-55

PROJETO BÁSICO

Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Curuá – PA
Objeto:	Construção de Ponte de Madeira – Ponte Maloca 02 (Cuairana 02), vão de 8,00 m, no Município de Curuá/PA
Regime de execução:	Empreitada por preço global
Modalidade pretendida:	Contratação Direta por Dispensa de Licitação (art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021)
Valor estimado:	R\$ 122.384,20 (cento e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
Prazo de execução:	60 (sessenta) dias corridos.
Responsável técnico:	Diego Lima Nunes – Engenheiro Civil – CREA nº 041978567-1.
Documento de referência:	Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Projeto Básico elaborado nos termos do art. 6º, inciso XXV, e do art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, com base nos elementos técnicos, estudos, memorial de cálculo e orçamento constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP e de seus anexos, dos quais este documento é complementar e indissociável.





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
CNPJ: 613.319/0001-55

Constitui objeto deste Projeto Básico a definição dos elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra de construção de uma ponte de madeira sobre o igarapé/curso d'água local, no ponto denominado Maloca 02 (Cuiarana 02), Município de Curuá/PA, com vão livre de 8,00 m, compreendendo serviços preliminares, infraestrutura, mesoestrutura, superestrutura e sinalização, em regime de empreitada por preço global.

A justificativa técnica, social e de interesse público da contratação, bem como o levantamento de mercado e a análise das alternativas de solução, encontram-se detalhadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que precede e fundamenta este Projeto Básico, dele fazendo parte integrante.

A contratação direta tem fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de obra de engenharia de valor estimado (R\$ 122.384,20) inferior ao limite de R\$ 130.984,20 fixado pelo Decreto nº 12.807/2025 para o exercício de 2026, conforme demonstrado no ETP.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A obra será executada de acordo com as especificações técnicas a seguir, organizadas por etapa construtiva, em conformidade com o Orçamento Sintético/Analítico, a Memória de Cálculo e as Composições Próprias Unitárias (CPUs) anexas.

Serviços Preliminares

Fornecimento e instalação de placa de obra em chapa galvanizada com estrutura de madeira, dimensão de referência conforme item 1.1 do orçamento (4 m²), a ser afixada em local visível, contendo identificação do órgão contratante, objeto, valor, prazo e responsável técnico.

Infraestrutura

- a) Fornecimento, transporte e cravação de estacas de madeira de lei, seção 30 cm x 30 cm (36 m);
- b) Fornecimento, transporte e instalação de linha d'água em madeira de lei, seção 8" x 8" (20 m);
- c) Fornecimento, transporte e instalação de contraventamento em madeira de lei, seção 8" x 4" (24 m);
- d) Fornecimento, transporte e instalação de estacas de alas, seção 25 cm x 25 cm, em madeira de lei (30 m);
- e) Fornecimento, transporte e instalação de escoras das alas em madeira de lei (30 m);
- f) Fornecimento, transporte e instalação de pranchetas de cortinas e alas em madeira de lei (489,24 m).

Mesoestrutura

- a) Fornecimento, transporte e instalação de transversinas em madeira de lei (16,5 m);
- b) Fornecimento, transporte e instalação de balancins em madeira de lei (12 m);
- c) Fornecimento, transporte e instalação de longarinas em madeira de lei (51 m).

Superestrutura

Rua 3 de dezembro, 307 – Santa Terezinha – CEP: 68.210-000 – prefeitura@curua.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
CNPJ: 613.319/0001-55

- a) Fornecimento, transporte e instalação de pranchetas do tabuleiro em madeira de lei (33 m²);
- b) Fornecimento, transporte e instalação de deslizantes em madeira de lei (50,4 m);
- c) Fornecimento, transporte e instalação de guarda-rodas em madeira de lei (16 m);
- d) Fornecimento, transporte e instalação de guarda-corpo em madeira de lei (32,72 m);
- e) Fornecimento e instalação de ferragens diversas (120 kg).

Sinalização

Pintura de sinalização em guarda-corpo e guarda-rodas, conforme padrão de sinalização viária aplicável (41,6 m²).

As quantidades, unidades, códigos de referência (SINAPI, SICRO3, SBC, SEDOP e composições próprias CP-CEAR-CIVIL) e preços unitários de cada serviço constam do Orçamento Analítico anexo, parte integrante deste Projeto Básico.

METODOLOGIA EXECUTIVA

A execução da obra observará, em linhas gerais, a seguinte sequência executiva, 1ª etapa (até o 30º dia): mobilização e instalação de canteiro, fixação da placa de obra e execução integral da infraestrutura (cravação de estacas, linha d'água, contraventamento e alas). 2ª etapa (do 30º ao 60º dia): execução da mesoestrutura (transversinas, balancins, longarinas) e da superestrutura (tabuleiro, guarda-rodas, guarda-corpo, ferragens), finalizando com a sinalização e limpeza final da obra, para entrega ao final do prazo contratual.

Recomenda-se, sempre que tecnicamente viável, a execução das etapas de infraestrutura (cravação de estacas e fundações) no período de estiagem, de modo a mitigar os riscos hidrológicos identificados na matriz de riscos do ETP.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de execução da obra é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro anexo. O prazo de vigência do contrato deverá ser fixado em, no mínimo, 60 dias de execução acrescidos do prazo necessário para recebimento provisório e definitivo do objeto, nos termos dos arts. 105 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Etapas	Até 30 dias	31 a 60 dias (entrega)
1. Serviços Preliminares	100% – R\$ 2.503,12	—
2. Construção da Ponte (infra/meso/superestrutura)	50% – R\$ 59.940,54	50% – R\$ 59.940,54
2.4 Sinalização	—	100% – R\$ 1.597,44
TOTAL ACUMULADO	R\$ 62.443,66 (51,02%)	R\$ 122.384,20 (101,31% s/BDI-base)



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
CNPJ: 613.319/0001-55

O cronograma físico-financeiro detalhado consta do anexo próprio da planilha orçamentária.

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Total sem BDI	R\$ 99.196,69
BDI aplicado	27,13%
Total do BDI	R\$ 23.187,51
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 122.384,20

Fontes de referência de preços: SINAPI 01/2026-PA, SICRO3 10/2025-PA, SBC/ORSE 02-03/2026, SEDOP-PA 10/2025, complementadas por composições próprias (CP-CEAR-CIVIL) para os serviços de estrutura em madeira. Memória de cálculo, orçamento sintético/analítico e CPUs integram os anexos deste Projeto Básico.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor/engenheiro fiscal designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ao qual competirá acompanhar a execução técnica, atestar as medições e comunicar eventuais irregularidades. A contratada deverá manter, durante toda a execução, profissional habilitado (engenheiro responsável) com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida junto ao CREA. As medições serão realizadas por etapa concluída, conforme cronograma físico-financeiro, mediante relatório fotográfico e conferência técnica prévia ao pagamento.

RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento da obra observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021: recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, em até 15 (quinze) dias da comunicação de conclusão pela contratada; e recebimento definitivo, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, salvo justificativa técnica.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto rigorosamente de acordo com as especificações deste Projeto Básico e do orçamento anexo;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas;
- c) Fornecer e exigir de sua equipe o uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI/EPC), observando as Normas Regulamentadoras de segurança do trabalho;
- d) Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua ação ou omissão na execução do contrato;
- e) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua 3 de dezembro, 307 – Santa Terezinha – CEP: 68.210-000 – prefeitura@curua.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
CNPJ: 613.319/0001-55

- I. Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados, mediante atesto da fiscalização;
- II. Proporcionar as condições necessárias para a execução do objeto, inclusive quanto ao acesso ao local da obra;
- III. Fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço em desacordo com as especificações;
- IV. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial do contrato.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto, a contratada ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa, entre elas: advertência; multa, na forma prevista no instrumento contratual; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme a gravidade da conduta.

A matriz de riscos detalhada, com a identificação, probabilidade, impacto, medidas de mitigação e alocação de responsabilidade entre Contratante e Contratada, consta do item 13 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra este Projeto Básico por remissão.

Curuá/PA, 09 de julho de 2026.

DIEGO
LIMA
NUNES:026
05567265

Assinado de
forma digital por
DIEGO LIMA
NUNES:0260556
7265

Diego Lima Nunes – Engenheiro Civil – CREA nº 041978567-1
Responsável Técnico pelo Projeto Básico

ECOLOGIA

FRATERNIDADE

CURUÁ